

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

Companhia Aberta
Código CVM: 2718-9
CNPJ/MF n.º 01.637.895/0001-32
NIRE 35.300.370.554

COMUNICADO AO MERCADO

A Votorantim Cimentos S.A. ("Companhia"), na forma e para os fins da Resolução CVM nº 44/2021 e em complemento ao Comunicado ao Mercado divulgado em 25 de março de 2024, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que nesta data foi precificada a emissão e oferta de títulos de dívida para colocação no mercado internacional pela St. Marys Cement Inc. (Canada) ("Emissora" ou "St. Marys (Canada)"), empresa subsidiária da Companhia, com garantia fidejussória da Companhia, no valor principal de US\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de dólares americanos) com *yield* de 5,896% ao ano e cupom de 5,75% ao ano, a serem pagos semestralmente, nos dias 2 dos meses de abril e outubro de cada ano, a partir de 2 de outubro de 2024, e com vencimento em 2 de abril de 2034 ("Notas"). A liquidação da operação acima citada está prevista para 2 de abril de 2024.

As Notas possuem indicador de performance ambiental (KPI) associado a (i) intensidade de emissão de CO₂ líquida no escopo 1 (em kg CO₂/ton cimentícios), e (ii) substituição térmica (em %), evidenciando o comprometimento da Companhia no processo de descarbonização, em convergência à implementação de suas metas de sustentabilidade a serem atingidas em 2030. Assim, os novos títulos de dívida caracterizam-se como *sustainability-linked bonds* de acordo com os princípios promulgados pela International Capital Markets Association. Informações adicionais sobre o escopo de sustentabilidade associado aos novos títulos encontram-se no documento *Sustainability Linked Financing Framework* disponível no website de Relações com Investidores da Companhia. Cabe destacar que a Companhia, voluntariamente, obteve sobre tal emissão uma avaliação de parte independente (*Second Party Opinion*).

Os recursos líquidos a serem captados por meio da emissão serão destinados à liquidação da recompra facultativa das "Notas 2027", conforme comunicado anteriormente, e para fins corporativos em geral.

Este comunicado ao mercado não constitui uma oferta de venda ou solicitação de oferta de compra das Notas ou quaisquer outros valores mobiliários e não constituirá uma oferta, solicitação ou venda em qualquer jurisdição na qual, ou para qualquer pessoa a quem, tal oferta, solicitação ou venda é ilegal. Quaisquer ofertas das Notas serão feitas somente por meio de um *offering memorandum* confidencial. As Notas serão oferecidas e vendidas apenas a pessoas que sejam (1) compradores institucionais qualificados de acordo com a Regra 144A do *Securities Act*, ou (2) pessoas que não sejam estado-unidenses, de acordo com o Regulamento S do *Securities Act*. A oferta das Notas não é registrada sob o *Securities Act* ou leis estaduais de valores mobiliários e as Notas não poderão ser oferecidas ou vendidas nos Estados Unidos sem registro ou isenção aplicável dos requisitos de registro do *Securities Act* e das leis estaduais de valores mobiliários aplicáveis.

As Notas não serão registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e não poderão ser oferecidas ou vendidas no Brasil, exceto em circunstâncias que não constituam oferta pública sob as leis e regulamentações brasileiras.

As Notas não foram e não serão qualificadas para venda ao público nos termos das leis de valores mobiliários aplicáveis no Canadá e, portanto, qualquer oferta e venda das Notas no Canadá será feita em uma base que esteja isenta das exigências de prospecto de tais leis de valores mobiliários.

A Companhia reitera o seu compromisso com a disciplina financeira, a transparência das informações aos investidores e ao mercado em geral.

São Paulo, 27 de março de 2024.

VOTORANTIM CIMENTOS S.A.

Bianca Nasser Patrocínio

Diretora Vice-Presidente, Financeira e de Relações com Investidores